

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços entre as partes:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TAUBATÉ, entidade sem finalidade lucrativa, titular do CNPJ nº 72.308.737/0001-87 com sede na Praça Monsenhor Silva Barros, 57, neste ato representada por, SANDRA TEIXEIRA DE ALENCAR, empresária, portadora do RG 16.763.412-4 e CPF/MF nº 060.041.118-48, e ROGERIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA, portadora do RG 6.814.739 e CPF/MF nº 605.060.248-09, doravante designada **CONTRATADA**.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ (UNITAU – Código: 3923), titular do CNPJ nº 45.176.153/0001-22, com sede na Rua Quatro de Março, 432 Centro – Taubaté/SP, neste ato representado por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO, o que ao final subscreve, doravante designado **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui como objeto do presente Contrato, o seguinte serviço de informações a ser disponibilizado para **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**:

1. A **CONTRATANTE** é filiada a ACIT Associação Comercial e Industrial de Taubaté tendo acesso aos serviços de informações cadastrais oferecidos pela **CONTRATADA**;
2. Os serviços utilizados pela **CONTRATANTE** são cobrados por consulta realizada.
3. A **Contratante** tem interesse em utilizar o serviço "Enriquecimento de base e SCPC Accerto", sob contrato específico de utilização.

4. **O serviço Enriquecimento de base (Pessoa Física) é definido como:**

Consulta por lote de números de Telefone e endereços vinculados ao CPF informado pelo contratante através de arquivo Excell.

5. **O serviço SCPC Accerto (Pessoa Física) é composto pelos seguintes módulos:**

Informando apenas o CPF:

Síntese cadastral;

